

**LEI Nº 858 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Dá denominação à logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Rua da Educação**” o logradouro público que se inicia do lado direito da Estrada Silveira da Motta (RJ-134), na localidade de Camboatá, imediatamente após o nível no qual foi iniciada a construção do CIEP, se estendendo por cerca de 150 (cento e cinquenta) metros, descrevendo um arco até terminar na mesma Estrada Silveira da Motta (RJ-134), entre os Lotes 1, da Quadra “A” e 7, da Quadra “B” do Loteamento Alvorada.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de dezembro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de dezembro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**